

Decretos



Decreto nº 432 de 31 de julho de 2020.

Dispõe sobre prorrogação das aulas presenciais como medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 7º e inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando a necessidade de conter os avanços do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido a suspensão das atividades educacionais-aulas presenciais das redes de ensino Público Municipal e Privado pelo período de trinta dias, podendo ser prorrogado por maior período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, em 31 de julho de 2020.

BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO
Prefeita

GIZELLE CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173
e-mail- gabinete@paubrasil.ba.gov.br – prefeita@paubrasil.ba.gov.br